



COMUNICADO AO MERCADO

ESCLARECIMENTOS SOBRE QUESTIONAMENTOS DA CVM/B3

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024 – A PRIO S.A. (“PRIO” ou “Companhia”), com ações admitidas à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código PRIO3, em referência ao Ofício nº 257/2024/CVM/SEP/GEA-1 (“Ofício nº 257/2024”), expedido em 25 de setembro de 2024 pela Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 da Superintendência de Relações com Empresas da Comissão de Valores Mobiliários, e ao Fato Relevante divulgado pela Companhia em 25 de setembro de 2024, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

Em atendimento às instruções contidas no Ofício nº 257/2024, transcrevemos abaixo seu inteiro teor:

“Ofício nº 257/2024/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

Ao Senhor

ROBERTO BERNARDES MONTEIRO

Diretor de Relações com Investidores de

PRIO S.A.

Praia de Botafogo, 370, 13º pavimento, Botafogo

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22250-040

E-mail: ri@prio3.com.br

c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao Fato Relevante do emissor e à notícia divulgada na presente data na mídia Infomoney, seção Mercados, sob o título: “PRIO: possível compra bilionária em campo não surpreende, mas seria transformacional”, em que constam as seguintes afirmações:

A PRIO (PRIO3) confirmou que está em negociações com a chinesa Sinochem para adquirir sua participação de 40% no campo de Peregrino, mas não revelou o valor.

A petroleira prestou esclarecimentos após reportagem da Folha de S.Paulo apontar as negociações e que a aquisição gira entre US\$ 1,6 bilhão e US\$ 1,9 bilhão (R\$ 8,7 bilhões a R\$ 10,3 bilhões, na cotação atual).

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a afirmação acerca do valor da potencial transação é verdadeira, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais

entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 26.09.2024**.

Atenciosamente,”

1. Ao tomar conhecimento da matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo no dia 25 de setembro de 2024 (intitulada “PRIO avança para comprar fatia chinesa em campo de petróleo do RJ”), a Companhia solicitou a suspensão das negociações dos valores mobiliários de sua emissão e, às 10:55 do próprio dia 25 de setembro, publicou fato relevante com o seguinte teor (“Fato Relevante”):

“A PRIO S.A. (“Companhia” ou “PRIO”) (B3: PRIO3), informa a seus acionistas e o mercado em geral que, conforme matéria veiculada pela Folha de S. Paulo na data de hoje, a Companhia está em negociação com a Sinochem para potencial aquisição de participação no Campo de Peregrino.

Até o momento, as partes não entraram em acordo vinculante que caiba informar ao mercado. A Companhia informará seus acionistas e o mercado em geral sobre quaisquer novos fatos que possam vir a acontecer nos termos da legislação aplicável.”

2. Cabe registrar que a notícia referida no Ofício nº 257/2024 (intitulada “PRIO: possível compra bilionária em campo não surpreende, mas seria transformacional”) foi publicada no portal Infomoney às 11:24, após a divulgação do Fato Relevante pela Companhia.

3. A notícia do portal Infomoney consiste, materialmente, em reprodução daquela anteriormente publicada pelo jornal Folha de S. Paulo, inclusive fazendo referência a esta última e aos esclarecimentos



prestados pela Companhia por meio do Fato Relevante, razão pela qual não houve esclarecimentos adicionais a serem prestados pela PRIO.

4. Nesse sentido, foi informado no Fato Relevante que a Companhia estava em negociações com a Sinochem para potencial aquisição de participação no Campo de Peregrino conforme (i.e., em conformidade com) as informações inicialmente veiculadas na notícia publicada pelo jornal Folha de S. Paulo e posteriormente reproduzidas pelo portal Infomoney. Tal afirmativa de conformidade se aplica aos elementos constantes das referidas notícias, inclusive no que diz respeito ao intervalo de possíveis valores do preço de aquisição (conforme consignado nas notícias: a “aquisição gira entre US\$ 1,6 bilhão e US\$ 1,9 bilhão (R\$ 8,7 bilhões a R\$ 10,3 bilhões, na cotação atual)”).

5. Por isso, a Companhia reitera o teor do Fato Relevante publicado, inclusive no que diz respeito à afirmação de que, no momento de sua publicação e da veiculação das notícias anteriormente referidas, as negociações com a Sinochem ainda estavam em curso e não havia acordo vinculante celebrado entre PRIO e Sinochem. Como consequência, não havia valor certo e determinado para o preço de aquisição da participação no Campo de Peregrino.

6. Sem prejuízo do exposto acima, para fins de transparência com seus acionistas e o mercado, a Companhia comunica que, ao final da tarde de hoje (26 de setembro de 2024), as negociações entre PRIO e Sinochem chegaram a bom termo, tendo sido definidas, entre outras condições, o preço de aquisição da participação no Campo de Peregrino fixado em US\$ 1.915 milhões. Adicionalmente, as partes iniciaram os processos para assinatura dos documentos da operação e para liquidação financeira das obrigações que devem ser cumpridas concomitantemente a tal assinatura, os quais estão em curso e deverão ser concluídos na madrugada do dia 27 de setembro de 2024.

7. Considerando que este comunicado ao mercado será divulgado antes da conclusão da assinatura dos documentos da operação, a Companhia informa que publicará novo fato relevante nos termos exigidos pela legislação aplicável assim que as formalidades de assinatura e liquidação financeira forem concluídas.

* * *

Sobre a PRIO

A PRIO é a maior empresa independente de óleo e gás natural do Brasil. A Companhia busca o aumento de produção por meio da aquisição de novos ativos em produção, reexploração, maior eficiência operacional e redução dos custos de produção e das despesas corporativas. Seu objetivo maior é a criação de valor para seus acionistas com crescente disciplina financeira e preservação da sua liquidez, com total respeito à segurança e ao meio ambiente. Para mais informações acesse o site: www.prio3.com.br.

Aviso Legal

Todas as declarações exceto aquelas relativas a fatos históricos contidas neste documento são declarações acerca de eventos futuros, incluindo, mas não limitado a declarações sobre planos de perfuração e aquisições sísmicas, custos operacionais, aquisição de equipamentos, expectativa de descobertas de óleo, a qualidade do óleo que esperamos produzir e nossos demais planos e objetivos. Os leitores podem identificar várias dessas declarações ao ler palavras como “estima”, “acredita”, “espera” e “fará” e palavras similares ou suas negativas. Apesar de a administração acreditar que as expectativas representadas em tais declarações são razoáveis, não pode assegurar que tais expectativas se confirmarão. Por sua natureza, declarações acerca de eventos futuros exigem que façamos suposições e, assim, tais declarações são sujeitas a riscos inerentes e incertezas. Alertamos os leitores desse documento a não depositarem confiança indevida nas nossas declarações de eventos futuros considerando que certos fatores podem causar resultados, condições, ações ou eventos que podem diferir significativamente dos planos, expectativas, estimativas ou intenções expressas nas declarações acerca de eventos futuros e as premissas que as suportam. As declarações acerca de eventos futuros aqui incluídas estão baseadas na premissa de que nossos planos e operação não serão afetados por tais riscos, mas que, se nossos planos e operação forem afetados por tais riscos, as declarações acerca de eventos futuros podem se tornar imprecisas. As declarações acerca de eventos futuros incluídas neste documento são expressamente qualificadas em sua totalidade por este aviso legal. Tais declarações foram feitas na data deste documento. Não nos comprometemos a atualizar tais declarações acerca de eventos futuros, exceto quando exigido pela legislação de valores mobiliários aplicável.